



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



## CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

80.988

FICHA

01F

FRENTE



### República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO-Nº 2 – REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

**IMÓVEL:** Fração Ideal de 8,34% **ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O APARTAMENTO 004** do Andar Térreo do Condomínio Residencial Belvedere situado no Lote 13, Quadra A, Setor Leste do Loteamento Oficial de Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: Térreo, área privativa de construção 58,37m<sup>2</sup>; área privativa não construída de 0,00m<sup>2</sup>; área de uso comum construída de 8,3775m<sup>2</sup>; área de uso comum não construída de 27,79m<sup>2</sup>; área total construída de 66,7475 m<sup>2</sup>; fração ideal do terreno de 8,34%; fração ideal da área construída de 8,34%; fração ideal de área de uso comum de 8,33%. Composto de 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 1 banheiro, 01 hall e 01 varanda. Confronta-se, estando o observador no interior da edificação; voltado para a frente do lote, pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com o apartamento 002, pela frente com o apartamento 003, e pelos fundos com o lote 39. Cadastro Imobiliário: 1.003.000QDA.0000.0000013.004

Registro Anterior: R.7-24.317, Livro 2, Fls. 2F, deste CRI.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA BORBA EIRELI-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.899.961/0001-48, estabelecida à QA 06, MC, Lote 08, Setor Leste, Planaltina-GO.

Custas: R\$ 21,30 calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

PROTOCOLO: 94.161 de 13/07/2017.

Planaltina-GO, 26/07/2017.

Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.1-80.988 em 26/07/2017.

#### **PATRIMONIO DE AFETAÇÃO (remissão)**

PROTOCOLO: 94.162 em 13.07.2017.

De conformidade com o Requerimento de Afetação datado de 25.06.2017 firmado pela proprietária CONSTRUTORA BORBA EIRELI-ME, já qualificada, o imóvel acima matriculado constituiu Patrimônio de Afetação conforme artigo 31-B da Lei nº. 4.591/64.

Sem emolumentos.

Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.2-80.988 de 07/08/2017

#### **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

PROTOCOLO: 94.461, de 31/07/2017.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelos proprietários de 25/06/2017.

Dê acordo com o Alvará de Construção nº 202/2017 e Habite-se nº 204/2017, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial multifamiliar popular em alvenaria medindo 58,37m<sup>2</sup> no total, composta de: 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro, 02 quartos e 01 varanda. Mais circulação/escada comum com 8,3775m<sup>2</sup>

VALOR DECLARADO: R\$ 68.038,40.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 001402017-88888098, CEI nº 51.239.72098/70, em nome de Construtora Borba EIRELI - ME.

Custas: R\$ 148,60, calculados com 50% de desconto por se tratar do PMCMV.

Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.3-80.988 de 07/08/2017

#### **INSTITUIÇÃO DE CONDOMINIO E CONVENÇÃO (remissão)**

PROTOCOLO: 94.461, de 31/07/2017.

Procedo à esta averbação para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.11-24.317, do Livro 2, Fls. 03V, deste RI, e sua respectiva Convenção de Condomínio devidamente registrada sob o n. 6.973, do Livro 03 desta Serventia.

Sem emolumentos.

Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.4 - 80.988 em 21/11/2017

#### **COMPRA E VENDA**

PROTOCOLO: 96.229 de 20.11.2017

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1700038-4, agência de Lucio Costa, Brasília -



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

**80.988**

FICHA

**01V**

VERSO

DF, em 13.11.2017.

TRANSMITENTE: CONSTRUTORA BORBA EIRELI - ME, já qualificado.

**ADQUIRENTE: MAYARA OLIVEIRA SALES GOMES**, brasileira, nascida em 29/03/1994, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 2.400.811 SSP/DF e do CPF 032.349.131-61, solteira, residente e domiciliada na Quadra 21, Conjunto F, Lote 28, Planaltina - DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 125.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.394,85 - Autenticação nº 320-618541470-1.

Custas: R\$ 1.002,80, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.5 - 80.988 em 21/11/2017

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 96.229 de 20.11.2017.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.1700038-4, agência de Lucio Costa, Brasília - DF; em 13.11.2017.

DEVEDOR FIDUCIANTE: MAYARA OLIVEIRA SALES GOMES, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 89.727,00 - 02 - Valor da Garantia: R\$ 125.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 12.423,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 20.135,72. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 2.714,28. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 499,76. Vencimento da primeira prestação: 13/12/2017. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.**

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.6-80.988 em 23/05/2023

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 130.055 de 10/05/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 05/05/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 125.071 desta serventia.

TRANSMITENTE: MAYARA OLIVEIRA SALES GOMES, já qualificada.

**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 127.846,15.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO:0098230501762825430143

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 03

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 133.947, em data de 10 de maio de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 80.988**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** **Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 26 de maio de 2023.

Selo: 202305.00982305222750934420051

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº133.947, em data de 10 de maio de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS** e a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 80.988**, do seguinte teor:

**AV.6-80.988 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**  
**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 26 de maio de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:26/05/2023  
Hora Emissão 10:10:36

Selo: 202305.00982305222745626930088  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>